LEI MUNICIPAL Nº 1647 DE 13 DE AGOSTO DE 1999

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Universidade Luterana do Brasil – ULBRA.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, através da presente, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, Unidade São Jerônimo, cedendo, de forma gratuita, uma sala no antigo prédio da Prefeitura Municipal, andar térreo, localizado na rua Cel. Soares de Carvalho, nº 479.

Art. 2º- Em contrapartida à cessão regrada no artigo precedente, a Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, compromete-se a usar a sala exclusivamente para instalação do SAJULBRA, Serviço de Assistência Judiciária Gratuita da Ulbra, que prestará serviços de ordem jurídica na área cível à população carente, assim entendida aquela cuja renda mensal familiar não ultrapasse dois salários mínimos.

Art. 3º- Os serviços de assistência jurídica prestados pela ULBRA serão realizados ao longo do período letivo, interrompendo-se por ocasião das férias escolares.

Art. 4º- O convênio autorizado por esta lei terá prazo de um ano, podendo ser renovado, por igual prazo, ao término do presente.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE AGOSTO DE 1.999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA

Rua Cel. Soares de Carvalho - Fones: (051) 651.1744 e 651.1642 - Fax: (051) 651.1542
CGC.MF 88.117.700/0001-01 - SÃO JERÔNIMO - Rio Grande do Sul